



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

LEI Nº 183/02

BARROQUINHA-CE, 09 de ABRIL DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Barroquinha, no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Estado do Ceará,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Barroquinha, criando dotação orçamentária própria, através de Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para fazer face às despesas com a atividade, como a seguir discrimina:

0901 – SECRETARIA DE SAÚDE

0901.10.000.0000.0000.0000 – SAÚDE

0901.10.512.0000.0000.0000 – SANEAMENTO BÁSICO

0901.10.512.0040.0000.0000 – GESTÃO POLÍTICA DE SAÚDE

0901.10.512.0040.1014.0001 – CONSTRUÇÃO DE KIT'S SANITÁRIOS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

9901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9901.99.999.0099.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, aos
09 dias de Abril de 2002.


JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal